DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1050 | Página 1 de 1 | Terça-feira, 10 de maio de 2022 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade da servidora pública municipal Jair Fiore"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Judicial nº. 1001032-33.2019.8.26.0042 (cumprimento de sentença nº 0000318-85.2022.8.26.0042):

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor público municipal **Jair Fiore**, portador do RG nº. 6.757.253-4, inscrito no CPF nº. 549.535.968-20, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I - Motorista II, Matrícula nº. 3120-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos proporcionais, com base nas regras do art. 33, inciso IV, alíneas "a", "b", "c".

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, com base no art. 1º da Lei 10.887/2004, na ORIENTAÇÃO NORMATIVA SPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009 (art. 62) e no art. 39 da Lei Municipal 1.307/2003, a partir da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 09 de maio de 2022.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL